

## INDICAÇÃO

Indico a implementação de atendimento contínuo para retirada de medicamentos e acolhimento da população durante o período de almoço na unidade provisória do PSF Planalto.

### À Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a implementação de atendimento contínuo para retirada de medicamentos e acolhimento da população durante o período de almoço na unidade provisória do PSF Planalto.

## JUSTIFICATIVA

Indico ao Poder Executivo Municipal a implementação de atendimento contínuo para retirada de medicamentos e acolhimento da população durante o período de almoço na unidade provisória do PSF Planalto.

A presente solicitação se faz necessária diante da necessidade de garantir maior acessibilidade e continuidade dos serviços ofertados à população, especialmente aos usuários que possuem restrição de horário e dependem do período do almoço para buscar atendimento na unidade.

A interrupção integral das atividades nesse período dificulta o acesso da comunidade à retirada de medicamentos, orientações básicas e acolhimento em saúde, gerando transtornos aos pacientes e comprometendo a assistência prestada.

Dessa forma, a adoção de escalas internas e organização administrativa que possibilitem atendimento contínuo durante o horário de almoço contribuirá para ampliar o acesso aos serviços, melhorar o fluxo de atendimento e proporcionar maior humanização no acolhimento da população.

Além disso, a medida fortalece a eficiência da atenção básica e assegura melhores condições de atendimento aos moradores da região.

AO:



1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de maio de 2026.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330031003300380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

